



# MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

## DIÁRIO OFICIAL @ DOM

**Poder Executivo**

Conforme Lei Municipal nº 650,  
de 30 de Março de 2017

14 de Dezembro de 2017

Ano I – Edição Nº 046

Página 1 de 1

### SUMÁRIO

DECRETO.....01  
LICITAÇÃO.....01

### PREFEITURA DE BOM JARDIM

#### DECRETO Nº. 034/2017-GAB/PMBJ

“Altera o Decreto Municipal nº. 006/2017-GAB/PMBJ, bem como estabelece o expediente normal para determinados órgãos e repartições públicas municipais da Administração Direta, nos dias 21 a 31 de dezembro de 2017, e dá outras providências.”

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**, Prefeito do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 006, de 02/02/2017, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta no ano de 2017,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado de Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o período de 21 a 31 de dezembro de 2017, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

**Parágrafo Único** - Não haverá recesso no período mencionado no caput aos órgãos abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais à coletividade ou que funcionam em regime de plantão, tais como: **Hospital, Mercado Municipal, Limpeza Pública, Setor de Recursos Humanos, Contabilidade** e em especial a **Comissão Permanente de Licitação**;

**Art. 2º** Igualmente não haverá recesso no período mencionado no caput do artigo anterior aos **Secretários Municipais e seus Assessores diretos**, devendo manter seus gabinetes abertos e em pleno funcionamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

*Francisco Alves de Araújo*  
Prefeito de Bom Jardim

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 046/2017. Contrato nº 150/2017. PARTES:** Prefeitura Municipal de Bom Jardim e a empresa Catho Gerenciamento Técnico de Obras e Serviços Ltda CNPJ: 10.227.688/0001-09; **ESPÉCIE:** Fornecimento; **OBJETO:** contratação de empresa especializada para Fornecimento de Equipamentos/Material hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS do município de Bom Jardim; **BASE LEGAL:** Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 117.905,00 (cento e dezessete mil novecentos e cinco reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2017; **FONTE DE RECURSOS:** FMS e RP; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde, 10.302.0074.2030.000 – Manutenção do Hospital da Sede, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: Próprio; 02.20 – Fundo Municipal de Saúde – FMS, 10.302.0032.2162.000 – Manutenção da Fundo Municipal de Saúde – FMS, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: FMS. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, pela Contratante e Rosangela Alves de Azevedo, Proprietária pela Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO  
DIÁRIO OFICIAL



**Poder Executivo**  
Av. José Pedro Vasconcelos,  
S/N, Centro, CEP 65.380-000  
Bom Jardim/MA

SITE: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

**Francisco Alves de Araújo**  
Prefeito

